



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADC

(PRESIDENTE)

Em 09 DEZ. 2020

REQUERIMENTO N.º: 1470

Solicitando informações a respeito da concessão de uso de espaço público a um Grupo Escoteiro

CONSIDERANDO que este mandato foi procurado por responsáveis pelo Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste – 211/Sp declarado de utilidade Pública pela Lei municipal n° 10.565/2013, relatando que tinha a concessão de um espaço público no parque Ouro Fino, e receberam a informação da Prefeitura que teriam que desocupar o espaço sem maiores esclarecimentos;

CONSIDERANDO que a informação é que se trata do processo n° 9623/2014 na prefeitura;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização dessa vereadora;

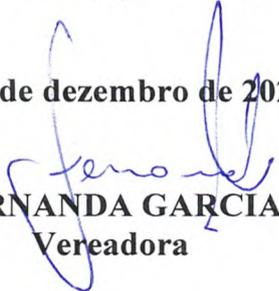
REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1- Qual o prazo da concessão do espaço público no Ouro Fino ao Grupo Escoteiro? Fornecer decreto que consta documentada a concessão.

2 –Qual o motivo para o se encerrar a concessão de uso do espaço público? Justificar com documentos.

3 –Houve indicação de um novo local para que o Grupo Escoteiro pudesse manter suas atividades? Se sim, qual? Se não, porque?

S/S., 07 de dezembro de 2020.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

GP-RIM-1422/2020

Sorocaba, 22 de dezembro de 2020

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 1461 - Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 1465 - Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 1469 - Vereador Antônio Carlos Silvano Junior;
- 1470 – Vereadora Fernanda Schlic Garcia;
- 1474 - Vereadora Fernanda Schlic Garcia;

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



GP-RIM-9/2021

Sorocaba, 6 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1470/2020, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a concessão de uso de espaço público a um Grupo Escoteiro, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria de Segurança Urbana – SESU que o Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste 211/SP teve permissão de uso vigente para área no Parque Ouro Fino de 29/10/2014 a 29/10/2018, por 48 meses, conforme Decreto nº 21.471/14.

Mencionada instituição requereu a renovação em 27/08/2019, após vencimento, contudo o requerente não representava legalmente o Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste 211/SP.

Foi solicitado ao Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste 211/SP, pela Secretaria de Governo, através do ofício 546/2019, apresentação da documentação adequada ao requerimento de renovação. Mesmo assim, referida instituição não se manifestou.

Dada inércia do requerente, houve manifestação da Secretaria de Governo para providências quanto à desocupação da área.

Proferidas as medidas legais e necessárias pela Fiscalização de Áreas Públicas, a área encontrou-se livre para uso público.

Em 03/12/2020, o Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste 211/SP manifestou interesse para nova permissão de uso no mesmo local, conforme requerimento anexo, e dessa vez apresentou documentação regular para avaliação do pedido.

Considerando que durante o ano eleitoral são vedadas as promulgações de permissões de uso, a solicitação terá análise iniciada em janeiro de 2021.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



Requerimento

Nome do Interessado Hericles Wesley Turino			
CNPJ / CPF 453.264.628-69		RG 49.917.303-X	
Endereço Rua. Edemir Antonio Di Giampietri			
			Nº 89
Bairro Julio de mesquita Filho		Complemento	
Cidade Sorocaba		Estado SP	CEP 18053-130
E-mail Hericles127@gmail.com			Caixa Postal
Telefone Residencial 051 3035-3807	Telefone Comercial	Telefone Recados	Celular (15) 99186-1016

Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência o que se segue:

Venho respeitosamente requerer a vossa excelência a renovação do contrato nº 9.623/2014, anexado junto a este requerimento, para que o Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste possa continuar realizando suas atividades no Parque ecológico municipal Paulo Peneira, que se localiza na rua Alexandre Caldini nº 10.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2020

Processo Administrativo nº 9623/2014

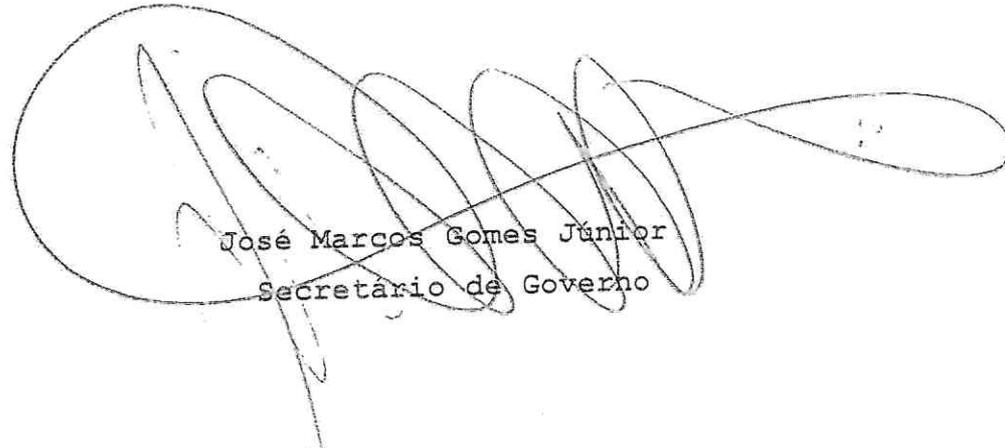
Assunto: Grupo de Escoteiros Sorocaba Oeste

À SEMA/ Sr. Secretário

O presente processo administrativo versa sobre solicitação de permissão de uso ao Grupo de Escoteiros Sorocaba Oeste.

Conforme notificação exarada através do Ofício SGC nº 546/2019 à fl.108, o requerente foi devidamente notificado a apresentar cópia de um documento pessoal, bem como a ata de eleição da diretoria do Grupo de Escoteiros, a fim de comprovar que tem poderes legais para representar a referida associação.

Cumprе informar que até o presente momento, o Grupo de Escoteiros Sorocaba Oeste não providenciou a documentação solicitada, razão pela qual remeto os autos para vossa ciência, e sugiro, salvo melhor juízo, remessa ao Arquivo Central para aguardar eventual provocação.


José Marcos Gomes Júnior
Secretário de Governo



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Segurança Urbana
Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas
Seção de Fiscalização de Permissão de Uso

REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE USO

Requerente: WAGNER PEREIRA INACIO

Portador (a) do RG: 15.959.484-4 CPF: 023.356.458-05

Endereço: ALAMEDA DAS CAMELIAS (APTO11) n° 47

Bairro: JARDIM SIMUS CEP: 18055-185

Telefone: 15 - 3346 - 4944 Cel: 11 - 98210-3744

Profissão: ENC. PD. PESSOAL Estado Civil: DIVORCIADO

Local de trabalho: LEON SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES LTDA

Vem por meio deste requerer a permissão de uso de área pública pertencente à Prefeitura de Sorocaba situada à: RUA ALEXANDRE CALDINI, 110 PARQUE OURO FINO

para a finalidade de: ABRIGAR UM GRUPO ESCOTEIRO

Área total em m²: 1.250,00 METROS

Tipo de área:

- Sistema de Lazer Área Institucional Imóvel de utilidade pública
 Praça / Rua / Avenida / Viela Prédio próprio Outros

Dados da área:

- Frente Fundos Lado Direito Lado Esquerdo Encravado

Tipo de Fechamento:

- alambrado muro de arrimo tela arame liso cercas vivas

Sorocaba, 03 de DEZEMBRO de 20 20.

Requerente

Obs.: Documentos obrigatórios: cópias do documento pessoal com foto e CPF e comprovante de residência em nome do solicitante.
A área pública solicitada deverá encontrar-se totalmente livre até a análise final do pedido.

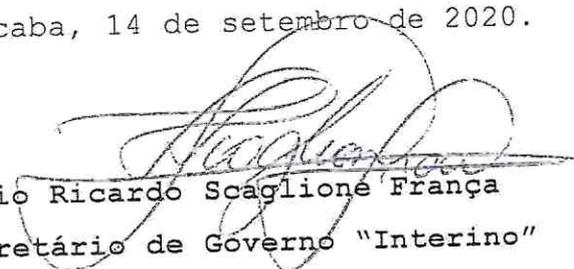
Processo Administrativo nº 9.623/2014

Assunto: Permissão de Uso

À SESU / Sr. Secretário,

1. Considerando que o Decreto nº 21.471/2014 expirou em 24/10/2018;
2. Considerando que não houve resposta da permissionária referente ao Ofício nº 546/2019, exarado pela então Secretaria de Gabinete Central;
3. Considerando que foi solicitada a saída e desocupação da área pública, sem sucesso, manifesto-me pela revocação do Decreto nº 21.471/2014;
4. Por fim, remeto-lhe os autos para as providências de praxe.

Sorocaba, 14 de setembro de 2020.


Fábio Ricardo Scaglione França
Secretário de Governo "Interino"



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 9.623/2014)

DECRETO Nº 21.471, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado pelo GRUPO ESCOTEIRO "SOROCABA OESTE" – nº 211/SP, conforme consta do Processo Administrativo nº 9.623/2014, a saber:

"Terreno constituído por parte da Área do Parque Ecológico Municipal "Paulo Pence Pereira", localizado no loteamento denominado "Parque Ouro Fino", nesta cidade, contendo a área de 1.250,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Alexandre Caldini, onde mede 50,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 10, da quadra P, do mesmo loteamento, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 25,00 metros; nos fundos, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 50,00 metros".

Art. 2º O permissionário poderá utilizar o imóvel apenas e tão somente para o desenvolvimento das atividades escoteiras, mediante acompanhamento e parecer técnico emitido pela Secretara de Desenvolvimento Social – SEDES, ficando o permissionário obrigado a apresentar relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço comunitário, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Em relação à finalidade descrita no artigo 2º deste Decreto, o permissionário obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando a implantação das atividades escoteiras; bem como a equipar o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização da mesma para fins comerciais.

Art. 5º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 6º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de Preservação Permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário; assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos à sua disposição.

Art. 8º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 9º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 21.471, de 29/10/2014 – fls. 2.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

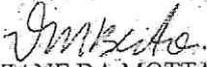
Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais